

| NOME                             | CPF            |
|----------------------------------|----------------|
| ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA      | 161.301.205-59 |
| CLEONICE SANTANA                 | 795.499.855-04 |
| DIONÍSIO CARDOSO DA ROCHA        | 240.647.265-53 |
| DIRACY OLIVEIRA SANTOS           | 715.351.955-68 |
| ELENILDES MARIA DE JESUS         | 377.382.835-72 |
| FRANCISCO DAS GRACAS R. SIQUEIRA | 045.234.742-49 |
| JOÃO RIBEIRO DE NOVAES           | 151.639.975-72 |
| JOSÉ CARLOS FERNANDES CABRAL     | 027.170.692-91 |
| JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS          | 074.176.835-68 |
| LOURIVAL ROCHA DOS SANTOS        | 172.012.845-68 |
| LUÍZA HITOMI IGARASHI NAKAYAMA   | 015.936.788-35 |
| MEIRE JANE DE SOUZA MAGALHAES    | 164.059.785-91 |
| OZEAS SANTANA BISPO              | 264.246.145-91 |
| SEBASTIÃO MÁRIO ALVES DE SOUZA   | 057.485.422-34 |

SÉRGIO MURILO CORREIA MENEZES

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica Tatiane Alves Oliveira, mat. 8.011.932-8, por não ter sido localizada no endereço constante nos registros da empresa e portanto estar em lugar

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art.73 da PT/GM/MS nº 3.965 de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº. 239, de 15 de dezembro de 2010, seção 1, página 90, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas, UPAG-DF, aniversariantes do mês de fevereiro/2016, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

| NOME                            | CPF            | MATRÍCULA | TIPO/BENEFÍCIO |
|---------------------------------|----------------|-----------|----------------|
| ARLETTE CARNEIRO FIRMINO        | 277.373.737-72 | 234446    | APOSENTADO     |
| GERALDO OSCAR FERREIRA          | 291.483.911-15 | 236666    | APOSENTADO     |
| JOSE BATISTA DE OLIVEIRA        | 096.887.141-00 | 225759    | APOSENTADO     |
| RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS      | 029.746.063-34 | 570785    | APOSENTADO     |
| SUE LOPES DA SILVA              | 168.092.628-49 | 524843    | APOSENTADO     |
| IRENE AMELIA RODRIGUES DE PAULA | 042.431.267-04 | 2891395   | PENSIONISTA    |
| JOCINEIA MACHADO DA SILVA       | 039.411.337-30 | 3476880   | PENSIONISTA    |
| MARIA CECILIA WYATT SILVA       | 330.830.707-30 | 2443228   | PENSIONISTA    |
| MARIA INES PACHECO              | 598.324.957-68 | 2217261   | PENSIONISTA    |
| MARIA JOSE FERNANDES            | 110.716.804-04 | 2152631   | PENSIONISTA    |
| MAURITA SOUZA SOBRINHO          | 145.461.59-53  | 5951127   | PENSIONISTA    |

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de maio de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (61) 3315-2612, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ELIANA PONTES DE MENDONÇA

**NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS nº 569 de 01.04.2016 publicada no DOU nº 63 de 04.04.2016 e PT/MS nº 1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de fevereiro de 2016, da UPAG-MA que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

incerto e não sabido, para comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas no Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Gerais-DEGSS (Vice-Presidência Corporativa-VICOR, situada no SBN, Quadra 01, Bloco A, 15º andar, Ed. Sede, Brasília/DF para retorno ao trabalho. A empregada poderá, caso queira, apresentar justificativas relativas à ausência ao trabalho, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste. Registra-se que o processo administrativo encontra-se à disposição da empregada na Central de Gestão de Pessoas, situada no 6º andar do endereço citado, sendo que as justificativas poderão ser entregues em qualquer das unidades citadas. O não comparecimento no prazo fixado implicará na rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, com fundamento no art. 482 da CLT.

AURORA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO  
Chefe da CEGEP

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva

notificação para realizar o recadastramento anual de 2016, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

| CPF            | NOME                                   |
|----------------|--|
| 197.274.531-04 | Joanice Messias de Oliveira Villa Real |
| 235.269.121-49 | Maria Risoleta Carneiro Lobo           |
| 035.750.391-00 | Sebastiana Valdivina de Lima Lago      |
| 057.959.071-20 | Valdivino Regis Pereira                |

1.b) Beneficiário de Pensão

| CPF            | NOME                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 624.107.091-68 | Antonio Romualdo da Silva         |
| 281.157.401-87 | Deusilva Alves de Araujo          |
| 716.407.701-00 | Jose Roberto Monteiro Villa Verde |
| 235.269.121-49 | Maria Risoleta Carneiro Lobo      |
| 170.923.881-04 | Sebastiana Mendanha Donegana      |
| 854.124.301-04 | Viviane Maria Drum Rodrigues      |

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

| Nome                              | Matricula | CPF            | Tipo/ do Beneficio |
|-----------------------------------|-----------|----------------|--------------------|
| Antonio de Moraes Silva           | 550699    | 080.376.713-72 | Aposentado         |
| Maria das Virgens Ferreira Araujo | 549196    | 094.277.753-00 | Aposentado         |
| Remi Abreu Trinta                 | 550581    | 001.889.803-34 | Aposentado         |
| Antonio Luis da Silva Filho       | 519742    | 611.554.563-35 | Aposentado         |

2. A suspensão do pagamento da aposentadoria e do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento de maio/2016.

3. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado (a) na área de Gestão de Pessoas no Ministério da Saúde no Maranhão, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, 16 - Bequimão, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da

ON nº 1/2013-SEGE/MP.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (98) 3232-0533/3221-2240/3232-7300, para comprovação de vida do titular do benefício e ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ  
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Ceará, nomeada mediante Portaria nº. 614, do dia 1º de setembro de 2015, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde, publicada na seção 2, página 47, do Diário Oficial da União, do dia 02 de setembro de 2015, com base nos comandos normativos dispostos no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº. 9.527/1997, no artigo 6º da Portaria nº. 8 de 07 de janeiro de 2013, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no artigo 11 da Orientação Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1º - Tornar pública a relação, abaixo discriminada, de servidores aposentados e de beneficiários de pensão, aniversariantes do mês de fevereiro de 2016, cujos proventos e benefícios de pensão foram suspensos no mês de maio de 2016, tendo em vista que os mesmos não atenderam à convocação e respectiva notificação para realização do recadastramento anual:

| Nº | Matricula | CPF            | Nome                                       | Benefício    |
|----|-----------|----------------|--|--------------|
| 01 | 4082796   | ***.371.913-87 | Maria Araújo Rodrigues                     | Beneficiário |
| 02 | 3324095   | ***.573.133-53 | Maria Evangelina de Vasconcelos Cavalcante | Beneficiário |
| 03 | 1485407   | ***.199.213-91 | Maria Haidé Bezerra                        | Beneficiário |
| 04 | 0543080   | ***.576.853-20 | Maria José Lima de Araújo                  | Beneficiário |
| 05 | 4941209   | ***.127.853-04 | Maria Zeneida Alcanfor Sales               | Beneficiário |
| 06 | 0510178   | ***.843.003-53 | Messias Trajano Alves                      | Aposentado   |
| 07 | 0511363   | ***.550.013-49 | Raimundo Nonato Gomes Soares               | Aposentado   |

2º - O restabelecimento do pagamento dos proventos e dos benefícios de pensão, fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, situada à Avenida Santos Dumont, 1890, 2º andar, Aldeota - Fortaleza - Ceará, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON Nº. 01/2013-SEGE/MP, cuja efetivação do crédito se dará na primeira "folha de pagamento" disponível para inclusão.

3º - Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do servidor aposentado ou do beneficiário de pensão, deverá ser solicitada visita técnica por meio do telefone (85) 3312-6698, para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ALEXANDRA LEITE DIAS